



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.594, DE 30 DE JULHO DE 2025

Autógrafo nº 165/2025 – Projeto de Lei nº 218/2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 941.301,31, destinados à criação e reforço de dotações orçamentárias para a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica/Controle de Vetores e para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 de julho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 89.946,31 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de despesas da Vigilância Sanitária para a realização de Oficina Regional, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.304.0078.2	Atividade		
10.304.0078.2.200	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Sanitária - VISA	R\$	89.946,31
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	59.946,31
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros previstos nas Resoluções Estaduais descritas a seguir:

I - Deliberação CIB 103, de 20 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinada ao custeio da realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Deliberação CIB 127, de 25 de setembro de 2024, no valor de R\$ 57.946,31 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) destinada ao custeio da realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 851.355,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para a Vigilância Epidemiológica/Controle de Vetores e para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Epidemiológica – VE e Controle de Vetores - CV	R\$	601.355,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	601.355,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.2	Atividade		
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	250.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		

Art. 4º O crédito autorizado no art. 3º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pelas normativas a seguir:

I – Resolução SS nº 97, de 30 de maio 2025, no valor de R\$ 601.355,00 (seiscentos e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) destinada à vigilância epidemiológica; e

II – Transferência Voluntária nº 2024.277.63303, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Resolução SS nº 107 de 11 de junho de 2025, a qual trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Leonardo Siqueira – NOVO/SP (exercício 2024), que será destinada para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais especial e suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 57543/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A897-8B1C-6F27-DBA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/07/2025 18:14:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 31/07/2025 11:28:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A897-8B1C-6F27-DBA4>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 1º de agosto de 2025 – Nº 146.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sexta-feira, 1º/agosto/25 - Ano XLIII – Nº 11.754.